



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 486 DE 20 DE ABRIL DE 1977

**EMENTA:** FIXA NOVOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÕES E PROVENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, REAJUSTA PENSÕES DE MONTEPIO E ESPECIAIS, ELEVA O SALÁRIO-FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Os vencimentos e as gratificações de função dos funcionários municipais ativos, do Poder Executivo, passam a ter os valores fixados nas Tabelas constantes do ANEXO 1 (UM), que faz parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - Os proventos dos funcionários municipais inativos, do Poder Executivo, e as pensões de montepio e especiais ficam reajustadas na forma das Tabelas constantes do ANEXO 2 (DOIS) desta lei.

ARTIGO 3º - Fica elevado para Cr\$ 20,00 (VINTE CRUZEIROS), por dependente, o Salário-Família atribuído aos funcionários municipais e servidores comissionados.

ARTIGO 4º - Os servidores do Quadro Extramunicipal-Mensalista, que integram o Corpo Diretor do Ginásio Municipal "EDINOR AVELINO", passam a ter os salários fixados na Tabela constante do ANEXO 3 (TRES) da presente lei.

ARTIGO 5º - O pessoal Extramunicipal-Mensalista, que integra a Banda de Música Municipal, perceberá a gratificação fixada na Tabela constante do ANEXO 3 (TRES) desta lei.


ARTIGO 6º - Os servidores beneficiados pela presente lei perceberão o aumento independentemente de apostila em seus títulos, ficando, entretanto, obrigados a apresentá-los ao Órgão de Pessoal competente, no prazo de 90 (noventa) dias, para as devidas anotações.

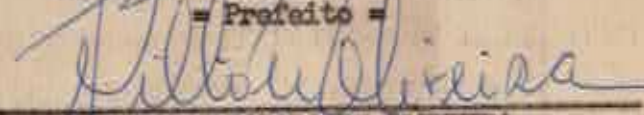
ARTIGO 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, os Créditos Adicionais necessários ao cumprimento desta lei.

ARTIGO 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos pecuniários a partir do dia 1º de março do corrente ano.

ARTIGO 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 20 de abril de 1977 - 88ª da República.

  
\_\_\_\_\_  
CLEBERSON FRANCISCO DE MENDONÇA  
= Prefeito =

  
\_\_\_\_\_  
MILTON HELIODORO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO 1 (HUM)QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAISTABELA DE VENCIMENTOS

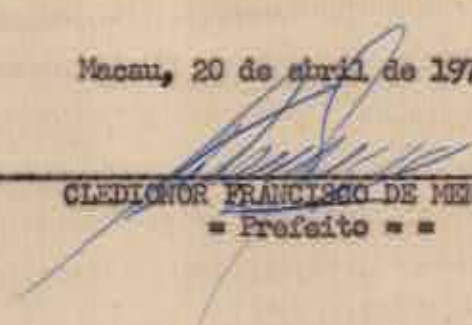
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTID.	NÍVEL	VENCIMENTO
Consultor Jurídico	1	18	1.500,00
Médico	1	18	1.500,00
Inspetor Fiscal	1	17	1.300,00
Inspetor de Obras	1	17	1.300,00
Tesoureiro	1	16	1.250,00
Fiscal de Rendas	1	16	1.250,00
Assistente de Administração	1	15	1.200,00
Assistente de Contabilidade	1	15	1.200,00
Mestre de Obras	1	15	1.200,00
Administrador de Mercado	1	15	1.200,00
Almozarife	1	14	1.150,00
Diretor de Biblioteca	1	13	1.100,00
Regente Escolar	1	13	1.100,00
Escriturário Datilógrafo	1	12	1.050,00
Guarda Fiscal	2	11	1.000,00
Escriturário	1	10	950,00
Pedreiro	1	9	900,00
Carpinteiro	1	9	900,00
Mecânico	1	9	900,00
Motorista de Viatura	4	8	850,00
Auxiliar de Fiscalização	3	7	800,00
Auxiliar de Oficina Mecânica	3	7	800,00
Encarregado do Cemitério	1	7	800,00
Encarregado do Abastecimento D'Água	1	7	800,00
Bibliotecário	2	6	750,00
Arquivista	1	5	700,00
Protocolista	1	4	650,00
Auxiliar do Serv. de Abastec. D'Água	1	3	600,00
Zelador de Mercado	2	3	600,00
Coveiro-Zelador	1	3	600,00
Professora Primária	1	2	550,00
Professora de Artes	1	2	550,00
Servente	2	1	500,00

ANEXO 1 (HUM) - Continuação

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

<u>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR</u>
Chefe da Seção de Pessoal	FG	500,00
Chefe de Serviços Auxiliares	FG	500,00
Chefe de Serviços de Mercados e Matadouros	FG	500,00
Chefe de Serviços de Pavimentação	FG	500,00

Macau, 20 de abril de 1977

  
\_\_\_\_\_  
CLEDIONOR FRANCISCO DE MENDONÇA  
= Prefeito =

A N E X O 2 (DOIS)

INATIVOS E PENSIONISTAS

TABELA DE PROVENTOS

---

APOSENTADOS:

com proventos de R\$ 100,00 até R\$ 130,00, reajuste para R\$.....	250,00
com proventos de R\$ 131,00 até 180,00, reajuste para R\$.....	300,00
com proventos de R\$ 181,00 até 250,00, reajuste para R\$.....	350,00

PENSIONISTAS (PENSÕES DE MONTEPIO):


com proventos de R\$ 60,00 até 150,00, reajuste para R\$.....	250,00
com proventos de R\$ 151,00 até 250,00, reajuste para R\$.....	400,00

PENSIONISTAS (PENSÕES ESPECIAIS):

com proventos de R\$ 60,00 até 150,00, reajuste para R\$.....	250,00
---	--------

---

Macau, 20 de abril de 1977

  
\_\_\_\_\_  
CLEBIONOR FRANCISCO DE MENDONÇA  
= Prefeito =

ANEXO 3 (TRES)

QUADRO DE PESSOAL EXTRANUMERÁRIO MENSALISTAS

TABELA DE VENCIMENTOS

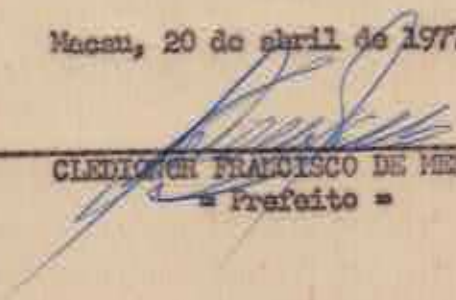
Ginásio Municipal "EDINOR AVELINO"

DENOMINAÇÃO DO CARGO	FUNÇÃO	VENCIMENTO
Diretor	Diretoria	1.100,00
Vice-Diretor	"	720,00
Secretário(a)	"	700,00
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar	400,00
Zelador	-	220,00

Banda de Música Municipal

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CATEGORIA	GRATIFICAÇÃO
Regente	-	250,00
Mestre	-	200,00
Contra-Mestre	-	150,00
Músico	1a. Classe	120,00
Músico	2a. Classe	110,00
Músico	3a. Classe	100,00

Macau, 20 de abril de 1977

  
\_\_\_\_\_  
CLEIDSON FRANCISCO DE MENDONÇA  
= Prefeito =